



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FI 03
10/15
[Signature]

= PROJETO DE LEI Nº 22 DE 31 DE Julho DE 1975 =

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrie um "Crédito Especial", no valor de CR\$. 11.745,80 (Onze Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta Centavos), destinado ao pagamento referente ao Ofício Requisitório nº 302/75 do Juízo de Direito da Comarca de Barueri, para quitação do P rocesso nº 617/73 daquele Juízo.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo primeiro desta Lei, fica anulada parcialmente em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

- 400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 410 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 3.2.6.0 - Reserva de Contingência.....CR\$.11.745,80

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2.ª DISC.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 31 de julho de 1.975.- 03.07.75

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Signature]
GUILHERME GUGLIELMO

A Comissão de n.º 1 - n.º 2

Em 06.08.1975
[Signature]
Presidente

reverso rubla ao n.º 1.
Marani Fajita 20/07/75
[Signature]